



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 3º Andar - Centro, CEP: 30.180-000 Belo Horizonte/MG.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades, atribuições resumidas dos cargos e tipos de provas, são os constantes do Anexo I. Os programas das provas objetivas constam do Anexo II, deste Edital.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no município.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1 SEDE DO MUNICÍPIO:

4.1.1. Local: Prefeitura Municipal de Paula Cândido

4.1.2. Período: 23/03/2015 a 27/03/2015

4.1.3. Horário: 08:00 as 11:00 e 12:30 as 16:30 horas.

4.1.4 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, o original da cédula de identidade e CPF, ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

##### 4.2 VIA INTERNET:

4.2.1. Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), solicitada até às **23:59** horas do **dia 27/03/2015** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento **até 27/03/2015**.

4.2.2. A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição, **não sendo aceito depósito em caixa rápido**.

4.2.3. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015

4.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, nas condições do item 9.9 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO - Edital nº 01/2014, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Prefeitura Municipal de Paula Cândido – Rua Monsenhor Lisboa, 251 – Centro – CEP: 36.544-000

4.3.1. Caso necessite de condição especial para fazer as provas, o candidato deverá declarar ser portador de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexistência nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1.

4.5. A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

4.6. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) e na Prefeitura Municipal à disposição dos interessados.

4.7. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.8. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.8.1. A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

## 5 - DAS PROVAS

**O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.**

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada questão de Português, matemática, Conhecimentos Gerais e SUS e 4 (quatro) pontos por cada questão de Conhecimentos Específicos.

5.1.3. O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015

#### 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Paula Cândido, **no dia 12/04/2015**.

6.1.2. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Paula Cândido e disponível no site: [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) a partir do dia **07/04/2015** planilhas contendo local e horário de realização das provas.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição, documento de Identidade, apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso existente, poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido a identificação especial.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.11. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.12. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.12.1. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 6.12 deverá deixá-los desligados.

6.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Processo Seletivo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.14. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

6.15. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015

6.17. Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.18. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.19. Não haverá revisão genérica de provas.

6.20. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.

#### 7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) O de maior idade.

#### 8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no primeiro dia útil após a divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.1.1. Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, no primeiro dia útil após a divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado e digitado, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

**8.1.2. Não serão aceitos recursos escritos a mão e sem fundamentação lógica e detalhada, demonstrando o erro da questão.**

8.1.3. Caberá recurso contra resultados, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paula Cândido, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo, ou via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Paula Cândido e legislação municipal complementar.

9.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

9.3. A Comissão Municipal de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados, que fará estudo, fornecendo parecer.

9.4. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado, ressalvada a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo, o que deverá ser amplamente divulgado no Diário Oficial e nos meios indicados no edital para publicação dos atos do certame, para fins de controle pelos candidatos prejudicados, e pelos Órgãos Públicos responsáveis pela fiscalização dos atos de admissão.

9.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal. O candidato nomeado pode desistir do Processo Seletivo até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

9.9. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e máximo de 20% (vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que 20% (vinte por cento) será aplicável nos casos em que se faça necessário o arredondamento para afastar a incidência de número fracionário e alcançar o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se, quanto às demais nomeações, o percentual de reserva de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.9.1. A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 1ª (primeira) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado no cargo.

9.9.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.9.3. Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

9.9.4. É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG**

### **Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

9.9.5. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

9.10. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.

9.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo.

9.12. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

9.13. A guarda das provas e recursos relativos Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

9.14. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido, no Diário Oficial, bem como no endereço eletrônico: [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)

Paula Cândido, 19 de Março de 2015.

**Marcelo Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº DE VAGAS D.F.</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR INSCRIÇÃO (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Escolaridade e Pré-requisitos</b>	<b>TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17	2	1.014,00	30,00	40 hs	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Conhec. Gerais 10 Conhec. Específicos 10
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	03	-	1.014,00	30,00	40 hs	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Conhec. Gerais 10 Conhec. Específicos 10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	1	836,69	30,00	40 hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Conhec. Gerais 10 Conhec. Específicos 10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	-	836,69	30,00	40 hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO + INSCRIÇÃO NO CRO COMO ASB	Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Conhec. Gerais 10 Conhec. Específicos 10
MÉDICO	04	-	5.000,00	150,00	40 HS	SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	Língua Portuguesa 10 SUS/Saúde Pública 10 Conhec. Gerais 10 Conhec. Específicos 10

**OBSERVAÇÕES:**

I - Os cargos Técnico Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal terão direito a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

II - O preenchimento de vagas e cadastro reservas da função de Agente Comunitário de Saúde, se dará de acordo com a opção do código de inscrição, escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no processo seletivo.

III - No ato da inscrição o candidato deverá observar a região especificada no quadro abaixo, uma vez que, aqueles aprovados e classificados na função de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

Agente Comunitário de Saúde no momento da posse, deverão comprovar residência na área de atuação pretendida, nos termos da Lei 11.350/2006.

IV - As especificações de abrangências das vagas abaixo, que estão distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no município de Paula Cândido-MG, estão previstas no quadro abaixo.

V - As vagas serão distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no município de Paula Cândido, a saber:

<b>Código de Inscrição</b>	<b>UNIDADE/ÁREA DE ABRANGÊNCIA/MICROÁREA (RELAÇÃO DAS RUAS / COMUNIDADE POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VIDE ANEXO I DO EDITAL)</b>	<b>VAGAS</b>
001	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO - PSF ZONA A - Microárea 001	01
002	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO - PSF ZONA A - Microárea 002	01
003	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO - PSF ZONA A - Microárea 003	01
004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO - PSF ZONA A - Microárea 004	01
005	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO - PSF ZONA A - Microárea 005	01
006	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO - PSF ZONA B - Microárea 006, 007, 008 e 009.	02
007	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA C - PSF ZONA C - Microárea 010	01
008	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA C - PSF ZONA C - Microárea 011	01
009	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA C - PSF ZONA C - Microárea 012	01
010	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA D - PSF ZONA D - Microárea 013, 014, 015, 016, 017	05
011	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA D - PSF ZONA E - Microárea 018	01
012	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA D - PSF ZONA E - Microárea 019	01
013	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA D - PSF ZONA E - Microárea 020	01
014	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA D - PSF ZONA E - Microárea 021	01

<b>ANEXO I</b>	
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/CÓDIGO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>PSF ZONA A</b>	
<b>Código de Inscrição</b>	<b>Área de abrangência</b>
001	Microárea 001 – Alto da Serra, Bagaceira e Graminha.
002	Microárea 002 – Bandeira, Belém, Castro, Pinhão, Recreio, Queira Deus e Soledade e Canteiro.
003	Microárea 003 – Bragas e Quatro Barras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

004	Microárea 004 – Córrego São Vicente, Santa Rosa e São Mateus.
005	Microárea 005 - Chaves, Encadeado, Três Pontes e Pinheiros.
<b>PSF ZONA B</b>	
<b>Código de Inscrição</b>	<b>Área de abrangência</b>
006	Microárea 006, 007, 008 e 009 – Rua Raimundo Ludgero Alves, Travessa Sagrado Coração, Rua José Ferreira do Nascimento, Rua Projetada, Rua Padre Antônio Mendes, Rua Monsenhor R. Gonçalves, Rua Luiz Gordiano Teixeira, Rua Josias Ludgero Alves, Rua Maria Rita Alves, Rua Nelson Rena, Rua Alfredo Potsch, Rua Oliveiro Silva, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Três Pescadores, Rua José de Oliveira Duarte, Rua Vicente Santana, Praça Monsenhor Licínio, Rua Capitão Marinho, Rua Maria Francisca de Oliveira, Travessa Raimundo Lisboa, Rua Ruth Alves, Rua Almerinda Soares, Avenida Freitas Castro, Praça do Rosário, Praça Dr. Jorge Teotônio Teixeira, Travessa Antônio Teotônio, Travessa Maria Vieira, Travessa Maria José Duarte, Rua Monsenhor Lisboa, Rua Jacinto Batista Reis, Rua Djalma Victor dos Santos, Rua Levindo Rosa, Rua São José, Rua Áurea da Silva, Rua Américo Dias Noberto, Rua Benjamim Sotero de Oliveira, Rua I, Rua V, Rua Sinvalina Ferreira Valente, Rua Joventino Herculano, Rua Professor Samuel João de Deus, Rua Juliano Ludgero Alves e Rua Capitão José Valente.
<b>PSF ZONA C</b>	
<b>Código de Inscrição</b>	<b>Área de abrangência</b>
007	Microárea 010 – Distrito de Airões
008	Microárea 011 – Boa Vista, Cachoeira, Recua, Jurubeba, Lambari, Vargem e Distrito de Airões.
009	Microárea 012 - Macuco, Córrego Fundo e Lamim.
<b>PSF ZONA D</b>	
<b>Código de Inscrição</b>	<b>Área de abrangência</b>
010	Microárea 013, 014, 015, 016, 017 – Praça Dr. Celso Machado, Rua João Teotônio T. Teixeira, Rua Padre Rodrigues Tadeu, Rua Jair de Oliveira, Sítio Onça, Garapa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

	Rua João Teotônio Teixeira, Rua Odilon Sotero de Oliveira, Rua Maestro José Isabel, Rua Áureo da Silva Lisboa, Rua João Gomes Barroso, Rua Bom Fim, Rua Teotônio Tito Teixeira, Rua Clotilde de Melo, Rua João Gomes Barroso, Rua José Neves de Oliveira, Rua Capitão José Maurílio Valente, Rua Sebastião Francisco da Silva, Rua Capitão João Lourenço e Bairro Treze de Maio.
<b>PSF ZONA E</b>	
<b>Código de Inscrição</b>	<b>Área de abrangência</b>
011	Microárea 018 – Córrego João de Lima, Fazenda São Geraldo, Barros, Bom Jardim, Pica-Pau, Buieié.
012	Microárea 019 – Chácara.
013	Microárea 020 – Fazenda São Geraldo, Barros, Paiol Forte, Mansas, Ponte Santo Antônio e Reserva.
014	Microárea 021 – Taquarassú, Córrego dos Fernandes, Córrego dos Motas.

**DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;**

01- Os candidatos terão uma classificação por código de inscrição, que se inscreverem e uma classificação geral na função.

02- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação de acordo com cada código de inscrição. Mediante a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

03- Em caso de desistência do candidato ao cargo, será convocado o próximo candidato aprovado para o mesmo código de inscrição. Na inexistência deste, será convocado o próximo candidato aprovado de acordo com a classificação geral na função.

04- Em caso de inexistência de candidato em qualquer código de inscrição, será convocado o próximo candidato aprovado de acordo com a classificação geral na função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

**ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agendar vistas para médicos, destacar cadastro para atendimento médico; marcar consultas, retorno, exames; ser responsável pela produção dos médicos; solicitar junto a Secretaria de Saúde, ambulância para transporte de pacientes para hospitais, quando necessário; participar de cursos de treinamento e ajudar em palestras ou orientações par a comunidade; atender com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas; executa tarefas de saúde com destreza e dentro das normas preconizadas para o programa de saúde da Família da comunidade; participar de trabalhos educativos com a comunidade; participar de grupos terapêuticos com a equipe de saúde; prestar os primeiros atendimentos até que se comunique com o médico; prevenir doenças cuidando e orientando pacientes sobre higiene pessoal e ambiental; visita e orientar: hipertensos, diabéticos, desnutridos, gestantes, etc, de acordo com os programas definidos pela política de saúde do município; acompanhar aos postos ou hospitais pacientes impossibilitados de se locomoverem; revisar área no campo, dando apoio psicológico e colaborar com pacientes carentes; acompanhar médicos nas visitas de campo; desempenhar tarefas afins.
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desempenhar tarefas afins.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; fazer a demonstração de técnicas de escovação; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; desempenhar tarefas afins.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém nascidos; desempenhar tarefas afins.
MÉDICO	Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Solicita, analisa e interpreta resultados de exames complementares e outros, a fim de confirmar ou informar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

## Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2015

### ANEXO II

#### PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

##### CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**MATEMÁTICA:** Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; O papel do ACS (Agente Comunitário de Saúde) no cuidado a saúde da criança, saúde da mulher, saúde do hipertenso e diabético, saúde bucal e pessoa acamada. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, vigilância em saúde, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispendo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

## Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2015

### CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Noções gerais sobre atendimento ao público, a saúde bucal dentro da estratégia da saúde da família, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Enfermagem no cuidado a saúde da criança, saúde da mulher, saúde do hipertenso e diabético, saúde bucal e pessoa acamada. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Curativos. Doenças sexualmente transmissíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO /MG

## Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2015

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### MÉDICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

**SUS/SAÚDE PÚBLICA:** Constituição Federal - Capítulo de Saúde art. 196 a 200; Lei 8080/1990 e Lei 8142/1990; Histórico e Legislação do SUS; Sistemas de Informações em Saúde; Financiamentos do SUS; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS/ 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2002; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde: Objetivos do SUS; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, organização, direção e gestão; Recursos Humanos; Da participação da rede complementar; Financiamento e Gestão Financeira; Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacinas, endemias e epidemias; Política Nacional de Humanização; Estatuto do idoso; Estatuto da criança e adolescente. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso (Site do Ministério da Saúde).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**MÉDICO:** 1- Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. 2- Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. 3- Princípios de terapia farmacológica. 4- Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. 5- Conduta na insuficiência cardíaca. 6-Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. 7- Hipertensão arterial sistêmica. 8-Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. 9- Asma brônquica. 10- Pneumonias comunitárias. 11- Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. 12- Cistite e pielonefrite. 13- Gastrite. Úlcera péptica. 14- Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon iritável. 15- Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. 16- Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. 17- Neoplasias do estômago e do intestino grosso. 18- Pancreatite. 19- Hepatites virais. 20- Cirrose hepática. 21- Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. 22- Abordagem das anemias. 23- Leucopenia e leucocitose. 24- Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. 25- Abordagem do paciente com sangramento e trombose. 26- Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. 27- Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. 28- Diabetes melitus. 29- Hipoglicemia. 30- Hipo e hipertireoidismo. 31- Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. 32- Reações adversas às drogas e aos alimentos. 33- Artrite reumatóide. 34-Gota e metabolismo do ácido úrico. 35- O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. 36- Abordagem clínica do paciente febril. 37- Tuberculose. 38- Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. 39- Gripe e resfriado. 40- Abordagem clínica das orofaringites agudas. 41- Princípios da prevenção vacinal. 42- Parasitoses intestinais. 43- Princípios da antibioticoterapia. 44- Síncope e cefaléias. 45- Acidentes com animais peçonhentos. 46- Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.